

## OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 218/2020 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Maués.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Presidente Castelo Branco, n° 22, Santa Tereza, Maués-AM.

CNPJ/CPF: 04.587.036/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3542-1253

PROCESSO NO: 17154/2023-92

E - MAIL: saemaues@uol.com.br

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular.

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Padre Demétrio, s/nº, Bairro Ramalho Júnior, PT-02, nas coordenadas geográficas: 03°23'06,31"S e 57°43'1,00"W, Maués-AM.

FINALIDADE: Abastecimento em serviços de utilidade pública.

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 02/09/2018

PROFUNDIDADE: 80,0 metros

AQUÍFERO: Alter do chão FORMAÇÃO: Alter do chão

SITUAÇÃO DO POCO: Bombeando

VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M³/H): 53,48 m³/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 12 horas/dia; 30 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 557 DIAS

## Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso 09 obrigações do outorgado.
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da lei estadual
   3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM, 03 de Outubro de 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

askinsts@incom on

Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

m.gov.br gabinete@ipaam.am.gov.br
aamAM1 Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
n/@ipaamam Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
n/@ipaamAM Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

**IPAAM** 

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM

## OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 218/2020 1ª Alteração

- A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM.
- 2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações que constam no processo 17154/2023-92.
- 3. As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.
- Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
- 5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado.
- 6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.
- 8. O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.
- 9. A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.